



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sábado, 05 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 128

Total de Páginas: 001

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= PORTARIA Nº 002/2019 =

O Senhor **Emerson Gonçalves de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor **LUIZ MARCELO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, bem como 1/3 constitucional, usufruindo as férias de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 04 de janeiro de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= PORTARIA Nº 003/2019 =

O Senhor **Emerson Gonçalves de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor **CEZAR MANZANO**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de abril de 2017 a 13 de abril de 2018, bem como 1/3 constitucional, usufruindo as férias de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 04 de janeiro de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal